



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 297, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Alteração do Decreto n.º 231, de 15 de julho de 2021, que regulamenta a Lei nº 3.155, de 02 de julho de 2021, que trata da transação resolutiva de litígio relativo à cobrança de créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária ou não, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, e art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município nº. 942/90, de 04 de Abril de 1990, o disposto na Lei Municipal nº 3.155, de 02 de julho de 2021 e o Decreto nº 231, de 15 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do § 3º do artigo 6º do Decreto Municipal n.º 231, de 15 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.

§ 3º. A realização de transação relativa a débitos iguais ou superiores a 150.000 (cento e cinquenta mil) UPF-PA deverá ser objeto de deliberação específica do Secretário Municipal de Gestão Fazendária e ciência do Prefeito Municipal. (NR)”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 29 de setembro de 2021.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua